



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Voto de Repúdio nº 4/2026

Contra a tentativa de condicionamento das celebrações do 25 de Abril, em Belém

O direito de reunião e de manifestação está garantido pela Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 45º, o qual estabelece que se **garante a todos os cidadãos o direito de se reunirem e manifestarem pacificamente e sem armas, sem necessidade de autorização, podendo apenas existir dever de pré-aviso nos termos da lei**. O direito de reunião e manifestação constitui um pilar elementar fundamental do Estado de Direito instituído com a Revolução do 25 de Abril, assegurando as condições de base para edificação de uma sociedade livre, participada e democrática;

O exercício livre do direito de reunião e de manifestação é também protegido pela respetiva lei do direito de reunião e de manifestação, Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, aprovado logo após a revolução libertadora do regime fascista, e que estabelece, logo no seu artigo nº 1, que **a todos os cidadãos é garantido o livre exercício do direito de se reunirem pacificamente em lugares públicos (...) independentemente de autorizações, para fins não contrários à lei**.

À semelhança do ocorrido em muitos outros cantos pelo país fora, também na freguesia de Belém, um conjunto de fregueses, organizados numa Comissão Promotora das Celebrações do 25 de Abril, promoveu este ano uma iniciativa político-cultural de celebração do 52º aniversário do 25 de Abril e de celebração do 50º aniversário da promulgação da Constituição da República Portuguesa. Numa freguesia onde a autarquia local – Junta de Freguesia – por opção expressa, não desenvolve qualquer iniciativa popular de celebração da Revolução de Abril, os moradores organizados na Comissão Promotora tomam há já três anos a iniciativa das celebrações do dia da Liberdade.

Respeitando o quadro regulamentar em vigor, a Comissão Promotora assegura os procedimentos de informação prévia obrigatórios ao exercício do direito de reunião e de manifestação. Faz isto há três anos. Na sequência destes procedimentos, o local onde decorrem as celebrações conta com a presença de uma brigada da PSP, a qual garante as condições de observação e de segurança pública às cerimónias

Este ano as celebrações do 25 de Abril em Belém foram objeto de um ato, extraordinariamente grave, de denúncia a uma força policial: a Polícia Municipal. A gravidade da denúncia é ampliada pela natureza do agente de denúncia: a Junta de Freguesia de Belém.

De acordo com os agentes da Polícia Municipal que se fizeram deslocar ao local das celebrações em Belém, a Junta de Freguesia terá fundamentado a denúncia com a falta de autorização para a



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

respetiva realização, o que revelaria, se assim, fosse, um elevado e preocupante nível de ignorância dos direitos constitucionais de reunião e de manifestação, bem como da defesa dos direitos constitucionalmente consagrados que aos órgãos do Poder Local Democrático é exigida.

Contudo, a denúncia apresentada pela Junta de Freguesia local não é fruto de ignorância jurídica, mas, sim, uma tentativa, mal sucedida registe-se, de intimidação de todos aqueles que tomaram a iniciativa de promoverem a celebração de Abril na freguesia de Belém (fazem-no há já três anos) e de todos aquelas que aderiram às celebrações e se fizeram deslocar ao Largo da Princesa, “inteiro e limpo” no passado dia 23 de abril de 2026.

A ofensa e o ataque ao exercício de direitos, liberdades e garantias, cívicas e políticas, não deve poupar esforços a todos os que se reveem nas conquistas da Revolução de Abril.

Assim, o Vereador do PCP propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 29 de abril de 2026, delibere:

1. Condenar veementemente a denúncia à Polícia Municipal praticada pela Junta de Freguesia de Belém, considerando-a um ato grave de violação e ataque à liberdade e direito de reunião e manifestação, constitucionalmente estabelecidos;
2. Saudar os promotores das celebrações do 25 de Abril, em Belém, bem como todos aqueles que se deslocaram ao Largo da Princesa, no passado dia 23 de Abril para festejar Abril e a Constituição da República Portuguesa, endereçando-lhes um voto de solidariedade e de estímulo na defesa dos valores do 25 de Abril.

Lisboa, 29 de Abril de 2026

O Vereador do PCP,

João Ferreira